



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Formalização da demanda: DEGELSON STRAPAZZON

E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br

Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades burocráticas desta Casa; necessárias ao desempenho de suas funções legislativas.

Que a Câmara fez aquisições deste tipo de equipamento pela última vez em 2023

Os materiais de expediente acabam com o tempo e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para atendimento as tarefas legislativas tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes.

Nesta visão, se faz necessário a aquisição dos materiais para a própria eficiência, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais.

Vimos através do presente, requisitar a senhora presidente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, sendo:

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	A definir	A definir
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	A definir	A definir
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	A definir	A definir
4	GRAMPEADOR	1 UN.	7	A definir	A definir
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	A definir	A definir
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	A definir	A definir
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. AZUL	1 CX	6	A definir	A definir
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX	5	A definir	A definir



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX	4	A definir	A definir
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	A definir	A definir
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX	4	A definir	A definir
12	COLA BATÃO PARA PAPEL DE 21 G	1 UN.	5	A definir	A definir
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	A definir	A definir
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	A definir	A definir
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX	7	A definir	A definir
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	1 CX	5	A definir	A definir
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	A definir	A definir
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	A definir	A definir
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	A definir	A definir
20	PILHA AA2	1 UN.	30	A definir	A definir
21	PILHA PALITO AAA2	1 UN.	30	A definir	A definir
22	RÉGUA COM 30CM	1 UN.	5	A definir	A definir
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	A definir	A definir
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	A definir	A definir
25	PERFURADOR DE PAPEL 6 MM	1 UM.	2	A definir	A definir
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO	1 CX.	3	A definir	A definir
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	A definir	A definir
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	A definir	A definir
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	A definir	A definir
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	A definir	A definir
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	A definir	A definir
32	LAPIS 6 B	1 UN.	10	A definir	A definir
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	A definir	A definir
35	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	A definir	A definir

Em anexo apresentamos:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
2. TERMO DE REFERÊNCIA;

PÁGINA Nº (002)

FOLHA Nº (17)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Foz do Jordão, 13 de Fevereiro de 2025.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador

PÁGINA Nº (003)

FOLHA Nº (71)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:RAZÃO SOCIAL: Rosana de Fátima Mateus HenriodCNPJ: 04 446 465 0003 23INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043934870ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabricio 2486 Centro**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

ITEM	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	2 UN.	APONTADOR COM DEPÓSITO	Edber	5,00
2	3 UN.	MOLHA DEDO 12 G	Wolery	4,00
3	8 UN.	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	BHW 025323	44,00
4	7 UN.	GRAMPEADOR	Masterprint MP300	13,00
5	8 UN.	BORRACHA CLEAN VERDE	Mercur	2,20
6	40 UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO	São Carlos	4,50
7	6 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN.	Bic	63,00
8	5 CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	Masterprint	6,00
9	1 CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.		
10	6 UN.	CANETA GEL CORES 1.0	CIS	6,00
11	4 CX	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	Dacchi 450UN	19,00
12	5 UN.	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	leo-lep	2,15
13	4 UN.	ESTILETE LARGO 29BP	CIS	6,00
14	5 UN.	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	Sulamericana	4,00
15	7 CX	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	Report	238,00
16	5 CX	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	Soror (metol)	16,50
17	5 UN.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	Tilibra	15,00
18	15 UN.	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	Masterprint	3,80
19	4 UN.	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	Multilaser	249,00
20	30 UN.	PILHA AA2	Elgin (Alcalina)	2,75
21	30 UN.	PILHA PALITO AAA2	Elgin (Alcalina)	2,75
22	5 UN.	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	Acromet	4,00
23	1 UN.	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L2550	Masterprint	58,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (004)

FOLHA Nº (1ª)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

24	6 UN.	CANETA CORRETIVA	Masterprint	3,50
25	4 UN.	TESOURA MEDIA	Masterprint 25cm	9,90
26	2 UN.	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	Masterprint 5 Furo	10,00
27	3 CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO	Dello	18,00
28	4 UN.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Masterprint	5,00
29	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	leomora (53mm)	24,0
30	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	leomora	0,95
31	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	leomora	3,45
32	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	leomora	0,65
33	10 UN.	LAPIS 6B	BRW	2,00
34	10 UN.	LAPISEIRA 07 MM	CIS	55,0
35	06 UN.	GRAFITE 07 MM	CIS	25,0

TOTAL: 3.821,55.

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

Validade da Proposta: 30 dias.

CIDADE: Candói /PR, B de Fevereiro de 2025.

Andre Henriard

NOME DO RESPONSÁVEL

CNPJ Nº. 04 446 465 0003 23

04.446.465/0001-21

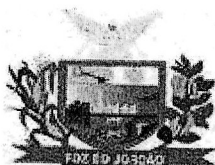
ROSANA DE FÁBIO HENRIARD

Rua José Antunes Fabricio, 2684 - Centro
85.140-000 - Candói - Paraná

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (005)

FOLHA Nº (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

R2 CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51
Av. Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros, Candói-Pr.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
ITEM	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	2 UN.	APONTADOR COM DEPÓSITO	Futuro office	2,00
2	3 UN.	MOLHA DEDO 12 G	Futuro office	9,90
3	8 UN.	PORTA CANETA	Mix	15,00
4	7 UN.	GRAMPEADOR	Jocar	19,90
5	8 UN.	BORRACHA CLEAN VERDE	Masterprint	3,00
6	40 UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO	Polibras	8,90
7	6 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN.	Futuro office	45,00
8	5 CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	Brw	6,00
9	1 CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	Brw	6,00
10	6 UN.	CANETA GEL CORES 1.0	brw	8,00
11	4 CX	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	bachi	7,90
12	5 UN.	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	Leonora	1,90
13	4 UN.	ESTILETE LARGO 29BP	Futuro office	2,50
14	5 UN.	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	Adelbras	6,00
15	7 CX	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	Report	235,00
16	5 CX	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	Jocar	6,00
17	5 UN.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	tilibra	22,90
18	15 UN.	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	jocar	2,50
19	4 UN.	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	San disk	25,00
20	30 UN.	PILHA AA2	Br55	15,00
21	30 UN.	PILHA PALITO AAA2	Br55	15,00
22	5 UN.	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	Leonora	3,50
24	6 UN.	CANETA CORRETIVA	leonora	8,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone:
(42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

25	4 UN.	TESOURA MEDIA	yinspaper	15,00
26	2 UN.	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	Jocar	35,00
27	3 CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO	Jocar	8,90
28	4 UN.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Jocar	6,90
29	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	Brw	38,00
30	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	Brw	36,00
31	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	Brw	37,00
32	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	Brw	33,00
33	10 UN.	LAPIS 6B	Jocar	3,00
34	10 UN.	LAPISEIRA 07 MM	Jocar	5,00
35	06 UN.	GRAFITE 07 MM	brw	2,00

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

Validade da Proposta: 30 dias. CANDÓI-PR, 17 de Fevereiro de 2025.

CAVALLI
LTDA:4417534500
0151

Assinado de forma digital por
CAVALLI
LTDA:44175345000151
Dados: 2025.02.16 21:12:10
-03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALL
RG 14626228-7 SSP-PR
Empresário



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: JESICA ANDRESA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: JESICA ANDRESA DA SILVA LTDA

CNPJ: 55.084.125/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9107178047

ENDEREÇO: AV. MORRO VERDE Nº1250 CENTRO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA MODELO	Valor Unt	Total
1	2 UN.	APONTADOR COM DEPÓSITO		5,75	11,50
2	3 UN.	MOLHA DEDO 12 G		4,40	13,20
3	8 UN.	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM		16,40	131,20
4	7 UN.	GRAMPEADOR		33,60	235,20
5	8 UN.	BORRACHA CLEAN VERDE		2,45	19,60
6	40 UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO		5,90	236,00
7	6 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN.		60,00	360,00
8	5 CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.		7,50	37,50
9	1 CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.		33,50	33,50
10	6 UN.	CANETA GEL CORES 1.0		5,50	33,00
11	4 CX	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.		21,00	84,00
12	5 UN.	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G		2,50	12,50
13	4 UN.	ESTILETE LARGO 29BP		7,20	28,80
14	5 UN.	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40		7,50	37,50
15	7 CX	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS		297,70	2.083,90
16	5 CX	GRAMPO TRILHO COM 50 UND METAL		26,40	132,00
17	5 UN.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		17,00	85,00
18	15 UN.	MARCA TEXTO AMARELO 3,5MM		4,50	67,50
19	4 UN.	PEN DRIVE USB 2.0 DE 32GB		32,00	128,00
20	30 UN.	PILHA AA2 CARTELA C/02		5,80	174,00
21	30 UN.	PILHA PALITO AAA2 CARTELA C/02		5,80	174,00
22	5 UN.	RÉGUA COM 30 CM GROSSA		4,00	20,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

23	6 UN.	CANETA CORRETIVA 8ML		4,10	24,60
24					
25	4 UN.	TESOURA MEDIA 19 CM		24,90	99,60
26	2 UN.	PERFURADOR DE PAPEL 6MM		11,00	22,00
27	3 CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50UND		17,00	51,00
28	4 UN.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		6,40	25,60
29	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM		2,40	72,00
30	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM		0,90	27,00
31	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM		1,45	43,50
32	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM		0,60	18,00
33	10 UN.	LAPIS 6B		3,00	30,00
34	10 UN.	LAPISEIRA 07 MM		5,95	59,50
35	06 UN.	GRAFITE 07 MM		3,50	21,00
				TOTAL	4.631,70

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

Validade da Proposta: 30 dias.

CIDADE:FOZ DO JORDÃO

PR

17 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESICA ANDRESA DA SILVA
Data: 18/02/2025 08:24:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME DO RESPONSÁVEL

CNPJ N°55.084.125/0001-39

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PAGINA 009
FOLHA 01

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 2 / 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente.

Justificativa

A necessidade de aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades burocráticas desta Casa; necessárias ao desempenho de suas funções legislativas. Que a Câmara fez aquisições deste tipo de equipamento pela última vez em 2023 Os matérias de expediente acabam com o tempo e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para atendimento as tarefas legislativas tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes. Nesta visão, se faz necessário a aquisição dos materiais para a própria eficiência, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO- TERMO DE REFÊRENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 21/02/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 20/02/2025 - a partir das 13h35min

Início da disputa

Dia 21/02/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

3.821,55 (três mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

PÁGINA Nº (010)

FOLHA Nº (41)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	20799	PORTA PAPEL/ PORTA CANETA/ PORTA CLIPS (JUNTO)		8,00	44,00	44,00	Vencedor
1	2	25586	MOLHA DEDOS		3,00	4,00	4,00	Vencedor
1	3	25589	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		4,00	5,00	5,00	Vencedor
1	4	25614	GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO		7,00	13,00	13,00	Vencedor
1	5	26558	APONTADOR COM DEPÓSITO		2,00	5,00	5,00	Vencedor
1	6	26562	BORRACHA CLEAN VERDE		8,00	2,20	2,20	Vencedor
1	7	26563	CAIXA ARQUIVO MORTO		40,00	4,50	4,50	Vencedor
			CANETA ESFEROGRÁFICA					

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fzdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2077i
Data de atualização: 21/02/2025
04:55
Número de Acessos: 2421699

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº (011)
FOLHA Nº (fi)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Os materiais de expediente acabam com o tempo e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para atendimentos das tarefas legislativas tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes.

Nesta visão, se faz necessário à aquisição dos materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MEDIA	QUANTIDA DE	Código CATMAT/CATSER	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	464636	5,00	R\$ 10,00
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	245461	4,00	R\$ 12,00
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	383143	44,00	R\$ 352,00
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7	433011	13,00	R\$ 91,00
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	437685	2,20	R\$ 17,60
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	477071	4,50	R\$ 180,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. BIC OU SIMILAR	1 CX.	6	615588	63,00	R\$ 378,00
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX.	5	242637	6,00	R\$ 30,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX.	1	242637	26,00	R\$ 26,00
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	432223	6,00	R\$ 36,00
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX.	4	483431	19,00	R\$ 76,00
12	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	1 UN.	5	390028	2,15	R\$ 10,75
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	223460	6,00	R\$ 24,00
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	438375	4,00	R\$ 20,00
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX.	7	443274	238,00	R\$ 1.666,00
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	1 CX.	5	277295	16,50	R\$ 82,50
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	463287	15,00	R\$ 75,00
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	428782	1,80	R\$ 27,00
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	608337	24,90	R\$ 99,60
20	PILHA AA2	1 UN.	30	364559	2,75	R\$ 82,50
21	PILHA PALITO AAA2	1 UN.	30	319796	2,75	R\$ 82,50
22	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	1 UN.	5	394469	4,00	R\$ 20,00
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	429298	3,50	R\$ 21,00
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	624252	9,90	R\$ 39,60
25	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	1 UN.	2	413723	10,00	R\$ 20,00
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO	1 CX.	3	328305	18,00	R\$ 54,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	376228	5,00	R\$ 20,00
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	267599	2,40	R\$ 72,00
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	267600	0,95	R\$ 28,50
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	267598	1,45	R\$ 43,50
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	267596	0,65	R\$ 19,50
32	LAPIS 6B	1 UN.	10	288725	2,00	R\$ 20,00
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	234251	5,50	R\$ 55,00
34	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	364327	2,50	R\$ 15,00
					TOTAL	3.806,55

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades burocráticas desta casa de Leis, necessárias para o desempenho de suas funções administrativas,

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (013)
FOLHA Nº (71)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores.

Considerando que para o funcionamento dos trabalhos administrativos é de grande importância à referida aquisição, para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, conforme especificações constantes neste acima.

Nessa visão, se faz necessário à reposição dos materiais de expediente para a própria eficiência, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, com perda de ativos atualmente instalados, dificultando a realização de novas ações e atividades por falta de equipamentos, lembrando que o quantitativo visa atender a demanda das diversas unidades deste órgão Público.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo previsto de aquisição teve como base a média de consumo de 12 (doze) meses, levando em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto de utilização.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Dentre as pesquisas realizadas no mercado, foi encontrada uma empresa com foco na área de fornecimento de materiais de expediente.

O valor estimado da contratação é de **R\$3.806,55 (Três Mil Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** sendo dividido em Trinta e Quatro itens, conforme documento em anexo.

Importante ressaltar que referidos valores está dentro do praticado no mercado, conforme documentos e pesquisas apresentadas pelo mercado, além de estar condizente com as previsões e limites orçamentários desta entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo uma empresa que atenderá as demandas e apresentará soluções para o Ente Público, uma vez que um item está relacionado ao outro, ficando justificado o não parcelamento da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de uma empresa para fornecer matérias de expedientes que visa atender as demandas administrativas dessa casa de leis, que atende também aos padrões e preços de mercado.

7. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Gestor do Contrato

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO ETP

ANA CLÁUDIA BALDI

Fiscal do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. nº. 005/2025- GP

Foz do Jordão-PR, 15 de Fevereiro de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

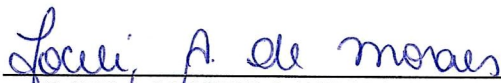
Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior De Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração do processo de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

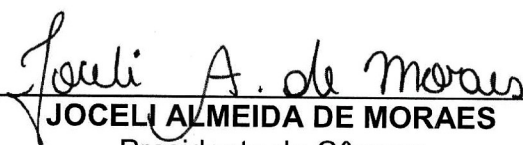
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.
- II. AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - Degelso Strapazzon – Suplente.
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a)** Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.
 - b)** Ana Cláudia Baldi - membro titular.
- IV. FISCAL DE CONTRATO:**
 - a)** Ana Cláudia Baldi.
- V. GESTOR DE CONTRATO:**
 - a)** Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (018)
FOLHA Nº (71)



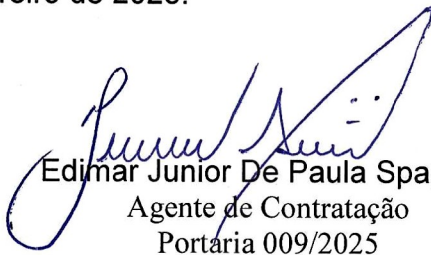
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMORANDO-07-2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 05-2025-GP, expedido em 15/02/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – PARANÁ"** Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) - -----Material de Consumo.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR 038.597/O-9

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 05- 2025.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

OBJETO: À aquisição dos materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, sendo necessárias para o desempenho de suas funções administrativas”

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memorando 06-2025-CPL

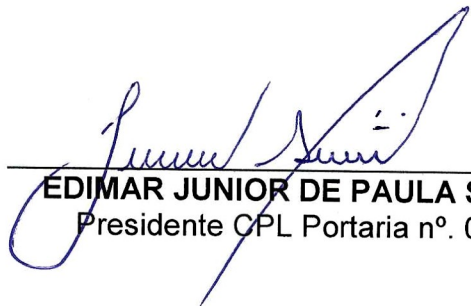
Foz do Jordão-PR, 19 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memorando. 05-2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais de expedientes que visa atender as demandas administrativas dessa casa de leis, da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expedientes que visa atender as demandas administrativas dessa casa de leis, da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joeli A. de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 21/02/2025 08:00 HORAS A 27/02/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- materiais de consumo

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas dessa casa de leis, será de R\$ 3.821,55 (Três mil Oitocentos e Vinte Um reais e Cinquenta e Cinco Centavos) pelo prazo de 60 dias.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 21/02/2025 08:00 HORAS A 27/02/2025 ÀS 16:00 HORAS.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente que visa atender as demandas administrativas dessa casa de leis.

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MEDIA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	5,00	R\$ 10,00
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	4,00	R\$ 12,00
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	44,00	R\$ 352,00
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7	13,00	R\$ 91,00
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	2,20	R\$ 17,60
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	4,50	R\$ 180,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. BIC OU SIMILAR	1 CX.	6	63,00	R\$ 378,00
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX.	5	13,00	R\$ 65,00
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX.	1	6,00	R\$ 6,00
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	6,00	R\$ 36,00
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX.	4	19,00	R\$ 76,00
12	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	1 UN.	5	2,15	R\$ 10,75
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	6,00	R\$ 24,00
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	4,00	R\$ 20,00
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX.	7	238,00	R\$ 1.666,00
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. METAL.	1 CX.	5	16,50	R\$ 82,50
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	15,00	R\$ 75,00
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	1,80	R\$ 27,00
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	24,90	R\$ 99,60
20	PILHA AA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,75	R\$ 82,50
21	PILHA PALITO AAA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,75	R\$ 82,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

22	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	1 UN.	5	4,00	R\$ 20,00
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	3,50	R\$ 21,00
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	9,90	R\$ 39,60
25	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	1 UN.	2	10,00	R\$ 20,00
26	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. PLASTICO	1 CX.	3	18,00	R\$ 54,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	5,00	R\$ 20,00
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	2,40	R\$ 72,00
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	0,95	R\$ 28,50
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	1,45	R\$ 43,50
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	0,65	R\$ 19,50
32	LAPIS 6B	1 UN.	10	2,00	R\$ 20,00
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	5,50	R\$ 55,00
34	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	2,50	R\$ 15,00
TOTAL					3.821,55

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de expedientes Considerando que para o funcionamento dos trabalhos administrativos é de grande importância a referida aquisição, para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, conforme especificações constantes neste acima.

Objetivo:

Objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades burocráticas desta casa de Leis, necessárias para o desempenho de suas funções administrativas.

Bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.



3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.

A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o



perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 60 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD – 04.446.465/0001-21 com o valor de R\$3.821,55;

- R2 CAVALLI LTDA -CNPJ – 44.175.345/0001-51 - com o valor de R\$3.961,60

- JESICA ANDRESA DA SILVA LTDA -CNPJ – 55.084.125/0001-39- com o valor de R\$4.631,70;

13 DA FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

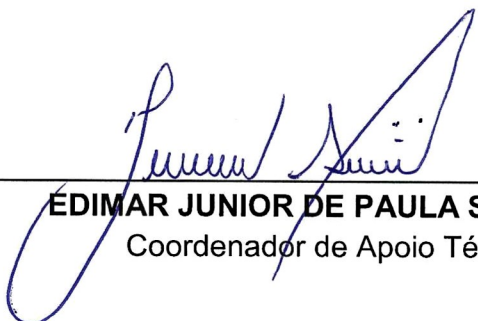
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30- Materiais de Consumo.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19/02/ 2025.

Aprovado em: 19/02/ 2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

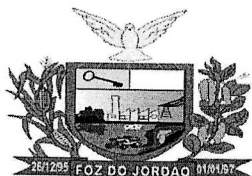
**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ANEXO II**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2		
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3		
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8		
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7		
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8		
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. AZUL	1 CX	6		
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX	5		
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX	1		
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6		
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX	4		
12	COLA BATÃO PARA PAPEL DE 21 G	1 UN.	5		
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4		
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5		
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX	7		
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. METAL	1 CX	5		
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5		
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15		
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4		
20	PILHA AA2 - ALCALINA	1 UN.	30		
21	PILHA PALITO AAA2 - ALCALINA	1 UN.	30		

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

22	RÉGUA COM 30CM	1 UN.	5		
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6		
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4		
25	PERFURADOR DE PAPEL 6 MM	1 UM.	2		
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UN	1 CX.	3		
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4		
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30		
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30		
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30		
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30		
32	LAPIS 6 B	1 UN.	10		
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10		
35	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06		

DESCRIÇÃO: Os materiais de expedientes acima citados deveram ser entregues pela empresa ganhadora em até 10 dias após a requisição de compra.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 002/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105252496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ELIAS MATEUS		(mãe) ADELIA KECHEVICZ MATEUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1969	IDENTIDADE (número) 51041720	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00438666976			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERVASIO HITOSHI DOI			NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2486
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulohenrard@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 4761003, 4751201, 4751202, 4789007, 4755503, 4759899, 4763601, 4763604, 4772500, 4783101, 4783102, 4789001, 4753900, 4744099, 9511800, 1822901, 8219901, 4930204	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04446465000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado etc) Rosana de Fatima Mateus Henrard - me			
DATA ASSINATURA 23/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000214749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 15:58 SOB Nº 20156579456.
PROTOCOLO: 156579456 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156579456. NIRE: 41105252496.
ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA Nº (043)

FOLHA Nº (ji)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105252496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ELIAS MATEUS	(mãe) ADELIA KECHEVICZ MATEUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1969	IDENTIDADE (número) 51041720	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00438668976	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERVASIO HITOSHI DOI			NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2486
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulohenrard@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04446465000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor(es) por escrito) Rosana de Fatima Mateus Henrard-me DATA ASSINATURA 23/10/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR1150000214749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA Nº (044)

FOLHA Nº (11)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105252496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ELIAS MATEUS		(mãe) ADELIA KECHEVICZ MATEUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1969	IDENTIDADE (número) 5.104.172-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.386.669-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERVASIO HITOSHI DOI			NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2486
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulohenrard@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL		
Atividade Principal 4930202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS. XXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4761003			
4751201			
4789007			
4755503			
4763601			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04446465000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosana de Fatima Mateus Henrard - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber

RG. 6.973.834-2

AGÊNCIA L. DO SUL-PR
13 FEVER 2013

AUTENTICAÇÃO



PR1201304126467



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105252496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ELIAS MATEUS		(mãe) ADELIA KECHEVICZ MATEUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1969	IDENTIDADE (número) 5.104.172-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.386.669-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERVASIO HITOSHI DOI			NÚMERO 21
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2486
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulohenrard@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 4744099 4930204 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04446465000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosana de Fatima Mateus Henrard - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber
RG: 88044-2
AGÊNCIA DO SUL-PR

RELATOR
15 NOV 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2013
SOB NÚMERO: 20130163899
Protocolo: 13/016389-9, DE 07/02/2013

Empresa: 41 1 0525249 6
ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD ME SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



R1201304126467



AGÊNCIA Nº 1046
FOLHA Nº 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105252496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jaguariaiva		Pr	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO M ☐ F ☒		ESTADO CIVIL Casada	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) Antônio Elias Mateus		(mãe) Adélia Kechevicz Mateus	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1969	IDENTIDADE número emissor 5.104.172-0	Órgão UF SSP Pr	CPF (número) 004386669-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA Rua Gervásio Hitoshi Doi		(LOGRADOURO - rua, av, etc.) S/Nº	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Candói	UF Paraná		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO .002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO . 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida José Antunes Fabrício		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Candói	Pr		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.46-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria		
Atividades secundárias 42.45-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática		
52.45-0/01	Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório		
52.31-0/03	Comércio varejista de artigos para cama. Mesa, banho, copa e cozinha		
52.49-3/06	Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos		
52.43-4/99	Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.446.465/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Rosana de Fátima Mateus Henrard - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RITA ANTONICZEL RACHECO</i> RG 45.748.839 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004 SOB NÚMERO: 20034070/95 Protocolo: 03/407009-5 Empresário: 41105252496 ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD		
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

05 JAN. 2004

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Rosana de Fátima Mateus Henrard					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jaguariaíva - Pr			NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casada
FILHO DE (pai) Antônio Elias Mateus		(mãe) Adelia Kechevycz Mateus			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02.02.1969		PROFISSÃO Do comércio		CPF (número) 004.386.669-76	
IDENTIDADE número 5.104.172-0		órgão emissor SSP	UF Pr	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Professor Parailho Machado					NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Casa		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Candói				UF Paraná	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL Rosana de Fátima Mateus Henrard					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Morro Verde					NÚMERO 1109
COMPLEMENTO Sala		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Foz do Jordão		UF Pr		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ (10.000,00)		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
42.41	Atividade principal Papelarias, comércio de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório				
42.23	Atividades secundárias Comércio Varejista de equipamento de informática				
41.44	Comércio varejista de artigos para cama, mesa, copa e cozinha				
42.55	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
42.25	Comércio varejista de máquinas e aparelhos e uso doméstico				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08.05.2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA 08.05.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Rosana de Fátima Mateus Henrard</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 15.05.01		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2001 SOB O NÚMERO: 41105252496 Protocolo: 01/103122-0 TUFU RAME SECRETÁRIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.446.465/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BEMBOM PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV JOSE ANTUNES FABRICIO

NÚMERO
2486

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULOHENRARD@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3638-1448/ (42) 3638-1175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 17:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PÁGINA Nº (049)
FOLHA Nº (41)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036084507-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.446.465/0001-21**

Nome: **ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD
CNPJ: 04.446.465/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:55 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **F5FF.9BEF.76AA.6C92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 906/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO
DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: Rosana de Fatima Mateus Henrard

PROTOCOLO:

VALIDADE: 20/05/2025

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH9J4XT8QTEB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD

INSCRIÇÃO EMPRESA: 8923

CNPJ/CPF: 04.446.465/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043934870 **ALVARÁ:** 039

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2486 - CENTRO Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 8219-9/01 - Fotocópias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

PÁGINA Nº (052)

FOLHA Nº (1)

PÁGINA Nº (053)
FOLHA Nº (171)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.446.465/0001-21
Razão Social: ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD
Endereço: AV JOSE ANTUNES FABRICIO SN / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021419201118814307

Informação obtida em 20/02/2025 17:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.446.465/0001-21
Certidão n°: 9819379/2025
Expedição: 20/02/2025, às 17:24:35
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.446.465/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.104.172-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.104.172-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2018

NOME: ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD

FILIAÇÃO: ANTONIO ELIAS MATEUS
ADELIA KECHEVICZ MATEUS

NATURALIDADE: JAGUARIÁVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, PAZ
C.CAS=812, LIVRO=B4, FOLHA=155

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
004.386.669-76

Nome
ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD

Nascimento
02/02/1969

R2 CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51
Av. Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros, Candói-Pr.

A empresa CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, localizada na Av Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros Candói-PR, por intermédio de seu representante legal, senhor Renã Kayk Cavalli, inscrito sob número de identidade 14.626.228-7 e CPF 123.854.109-74 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRONICA instaurado pelo CAMERA DE VEREADORES DE FOZ DO JORDÃO-PR, , veem respeitosamente apresentar vossa proposta de preços, contendo os valores unitários para o presente certame

MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
ITEM	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	2 UN.	APONTADOR COM DEPÓSITO	Futuro office	1,49
2	3 UN.	MOLHA DEDO 12 G	Futuro office	2,49
3	8 UN.	PORTA CANETA	Mix	18,00
4	7 UM.	GRAMPEADOR	Jocar	11,45
5	8 UN.	BORRACHA CLEAN VERDE	Masterprint	1,54
6	40 UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO	Polibras	3,09
7	6 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN.	compactor	35,00
8	5 CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	Brw	12,00
9	1 CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	Brw	5,50
10	6 UN.	CANETA GEL CORES 1.0	brw	4,80
11	4 CX	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	bachí	13,00
12	5 UN.	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	Leonora	1,39

R2 CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51
Av. Anísio Pedro da Luz, 62, bairro Pioneiros, Cândói-Pr.

13	4 UN.	ESTILETE LARGO 29BP	Futuro office	2,00
14	5 UN.	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	Adelbras	3,00
15	7 CX	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	Report	235,00
16	5 CX	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	Jocar	6,00

17	5 UN.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	tilibra	13,00
18	15 UN.	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	jocar	1,00
19	4 UN.	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	San disk	22,00
20	30 UN.	PILHA AA2	Br55	2,00
21	30 UN.	PILHA PALITO AAA2	Br55	2,00
22	5 UN.	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	Leonora	3,50
23	6 UN.	CANETA CORRETIVA	leonora	1,90

25	4 UN.	TESOURA MEDIA	yinspaper	6,80
26	2 UN.	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	Jocar	9,00
27	3 CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO	Jocar	14,49
28	4 UN.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	Jocar	4,90
29	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	Brw	2,39
30	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	Brw	1,00

R2 CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51

Av. Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros, Candói-Pr.

31	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	Brw	1,24
32	30 UN.	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	Brw	1,00
33	10 UN.	LAPIS 6B	Jocar	1,19
34	10 UN.	LAPISEIRA 07 MM	Jocar	3,90
35	06 UN.	GRAFITE 07 MM	brw	1,19

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 3.083.88
ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

Validade da Proposta: 30 dias. CANDÓI-PR, 27 de Fevereiro de 2025.

CAVALLI
LTDA:44175345000
151

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.02.27 15:25:09
-03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALL
RG 14626228-7 SSP-PR
Empresário

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR****Nome da empresa:** Helpfix Atacado de Papelaria LTDA**Endereço:** Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio **CEP:** 95320-000**Cidade:** Nova Prata - RS**CNPJ:** 20.992.564/0001-65**Inscrição estadual:** 0850050472**Fone:** (54)99606-1779**E-mail:** comercial@helpfix.com.br**Nome da pessoa para contato:** Claudio Ribeiro da Silva**Banco:** cresol**Agência:** 2568-2**Conta:** 22.298-4

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	2	UND	APONTADOR COM DEPOSITO	ONDA	R\$ 1,50	R\$ 3,00
2	3	UND	MOLHA DEDO 12G	CARBRINK	R\$ 2,50	R\$ 7,50
3	8	UND	PORTA CANETA C/03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA , 24CM X 8CM X 7CM	MAXCRIL	R\$ 18,50	R\$ 148,00
4	7	UND	GRAMPEADOR 26/06	JOCAR	R\$ 11,50	R\$ 80,50
5	8	UND	BORRACHA CLEAN VERDE	REDBOR	R\$ 1,55	R\$ 12,40
6	40	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO	BRAGNOLLO	R\$ 3,10	R\$ 124,00
7	6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA COM 50 UND	COMPACTOR	R\$ 37,00	R\$ 222,00
8	5	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UND	BRW	R\$ 13,00	R\$ 65,00
9	1	CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 500 UND	BRW	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	6	UND	CANETA GEL CORES 1.0	BRW	R\$ 4,90	R\$ 29,40
11	4	CX	CLIPS 3/0 COM 430 UND	TOP	R\$ 15,90	R\$ 63,60
12	5	UND	COLA BASTÃO PARA PAPEL 21G	ONDA	R\$ 1,40	R\$ 7,00
13	4	UND	ESTILETE LARGO 29BP	MASTER	R\$ 2,20	R\$ 8,80
14	5	UND	FITA ADESIVA LARGA DE 48 X 40	ALTAPE	R\$ 3,45	R\$ 17,25
15	7	CX	PAPEL SULFITE A4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	MAGNUM	R\$ 238,00	R\$ 1.666,00
16	5	CX	GRAMPO TRILHO COM 50UND METAL	JOCAR	R\$ 13,20	R\$ 66,00
17	5	UND	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	BRASIL	R\$ 12,00	R\$ 60,00
18	15	UND	MARCA TEXTO AMARELO 3,5MM	BRW	R\$ 1,00	R\$ 15,00
19	4	UND	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	MAXPRINT	R\$ 24,00	R\$ 96,00
20	30	UND	PILHA AA ALCALINA	ELGIN	R\$ 2,10	R\$ 63,00
21	30	UND	PILHA AAA ALCALINA	ELGIN	R\$ 2,10	R\$ 63,00
22	5	UND	REGUA COM 30CM GROSSA	DELLO	R\$ 2,00	R\$ 10,00

23	6	UND	CANETA CORRETIVA	LYKE	R\$ 2,00	R\$ 12,00
24	4	UND	TESOURA MEDIA	BRW	R\$ 6,90	R\$ 27,60
25	2	UND	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	BRW	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	3	CX	GRAMPO TRILHO COM 50UND PLASTICO	DELLO	R\$ 14,50	R\$ 43,50
27	4	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	MASTER	R\$ 4,95	R\$ 19,80
28	30	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 50MM	BRW	R\$ 2,40	R\$ 72,00
29	30	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	BRW	R\$ 0,79	R\$ 23,70
30	30	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	BRW	R\$ 1,25	R\$ 37,50
31	30	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	BRW	R\$ 0,45	R\$ 13,50
32	10	UND	LAPIS 6B	BRW	R\$ 1,20	R\$ 12,00
33	10	UND	LAPISEIRA 07MM	BRW	R\$ 4,20	R\$ 42,00
34	6	UND	GRAFITE 07MM	TUTTI	R\$ 1,20	R\$ 7,20
Total:						R\$ 3.164,25

A EMPRESA DECLARA QUE :
Estão inclusas no valor cotado todas as
despesas com mão de obra e, bem como,
todos os
tributos e encargos fiscais, sociais,
trabalhistas, previdenciários e comerciais
e, ainda, os gastos com
transporte e acondicionamento dos
produtos em embalagens adequadas.

A empresa Helpfix declara que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.

Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nova Prata - RS, 26 de Fevereiro de 2025.

HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:20992564
000165

Assinado de forma
digital por HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:20992564000165
Dados: 2025.02.26
14:26:56 -03'00'

DINARA SPADA

CPF: 021.202.550-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ANEXO II**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	2,90	5,80
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	3,90	11,70
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	29,90	239,20
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7	11,90	83,30
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	2,10	16,80
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	4,40	176,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. AZUL	1 CX	6	59,00	177,00
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX	5	8,90	44,50
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX	1	5,80	5,80
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	4,90	29,40
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX	4	18,00	72,00
12	COLA BATÃO PARA PAPEL DE 21 G	1 UN.	5	1,99	9,95
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	5,60	22,40
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	3,80	19,00
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX	7	235,00	1.645,00
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN. METAL	1 CX	5	15,90	79,50
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	14,50	72,50
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	1,70	25,50
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	23,90	95,90
20	PILHA AA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,35	70,50

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

AGINA Nº 064
FOLHA Nº 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

21	PILHA PALITO AAA2 - ALCALINA	1 UN.	30	2,35	70,50
22	RÉGUA COM 30CM	1 UN.	5	2,50	12,50
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	2,90	17,40
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	9,50	38,00
25	PERFURADOR DE PAPEL 6 MM	1 UN.	2	9,50	19,00
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO	1 CX.	3	16,90	50,70
	COM 50 UN				
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	4,80	19,20
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	2,30	69,00
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	0,90	27,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	1,35	40,50
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	0,59	17,70
32	LAPIS 6 B	1 UN.	10	1,90	19,00
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	3,90	39,00
35	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	2,10	12,60
				3.353,85	

DESCRIÇÃO: Os materiais de expedientes acima citados deveram ser entregues pela empresa ganhadora em até 60 dias após a requisição de compra.

Proponente 53652017 Sandra Terezinha Severo Duarte Brutti

CNPJ-536520170001-90

Endereço Rua Marechal Candido Rondon n 2221-Laranjeiras do Sul-PR

Proponente- Sandra Terezinha Severo Duarte Brutti

Laranjeiras do Sul (PR), 27 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI

Data: 27/02/2025 11:17:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Terezinha Severo Duarte Brutti

Cpf:043.935.689-07

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone:
(42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 065
FOLHA Nº 71

Atualizar Criar email

Responder Responder ...

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de ... 50

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Assunto

De

Data

Tama...

ORÇAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL DIS...

rena cavalli

Hoje 15:26

205 KB

orçamento

rena cavalli

Hoje 14:36

206 KB

Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sandra Brutti

Hoje 11:35

2,4 MB

CNH

licitacoes@helpfix.com.br

Hoje 08:51

363 KB

E se sua gestão pudesse resolver tudo e...

Sollicita

Hoje 08:10

51 KB

Orçamento dispensa N°02/2025

licitacoes@helpfix.com.br

Qua. 14:37

3,1 MB

COMPRAS, tips to help complete your vi...

Clipchamp

Qua. 09:59

70 KB

Aprenda a otimizar processos com a Lei ...

Editora Fórum

Seg. 18:46

61 KB

Quanta verba seu órgão perde sem PCA?

GovPlan

Seg. 10:46

41 KB

Aproveite a volta às aulas FÓRUM até 30...

Editora Fórum

Sex. 19:16

144 KB

RENOVAÇÃO TV DO LEGISLATIVO- Foz do Jor...

Marisa - TV do Legislativo

Sex. 09:55

301 KB

O TCE já está de olho no seu PCA!

GovPlan

Sex. 08:32

42 KB

Um PCA Eficiente sem planilhas complic...

GovPlan

2025-02-20 08:16

43 KB

PRÊMIO + GESTÃO ESTATAL

Instituto Negócios Públicos

2025-02-19 11:11

39 KB

Inteligência que Trabalha por Você: Con...

Sollicita

2025-02-17 10:44

51 KB

Volta às aulas FÓRUM | Até 30% OFF + frete ...

Editora Fórum

2025-02-14 18:46

150 KB

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE...

zennisupermercado@gmail.com

2025-02-13 15:38

62 KB

ROTINAS NO DEPTO DE RECURSOS HUM...

agpinstituto comercial2

2025-02-13 13:00

8,8 MB

O que ninguém te contou sobre o PCA

GovPlan

2025-02-13 08:19

42 KB

NF-e COOFFE PRIMEIRA SESSÃO.

Panificadora Empório do Pão

2025-02-12 16:04

103 KB

A especialização que vai transformar sua carr...

Pós NP

2025-02-12 11:05

40 KB

FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E ...

INSTITUTO AGP

2025-02-12 08:00

14 MB

FOZ DO IGUAÇU 24 A 28 DE MARÇO

comercial9@licidata.com

2025-02-11 14:07

73 KB

Quer economizar nas contratações? Nós ...

Banco de Preços

2025-02-11 10:57

49 KB

Quer economizar nas contratações? Nós ...

Banco de Preços

2025-02-11 10:43

49 KB

Menos Retrabalho, Mais Resultados: Des...

Sollicita

2025-02-10 08:07

49 KB

Invista no seu futuro público: A Pós-Gra...

Pós NP

2025-02-05 11:03

41 KB

Cancelamento Nota Fiscal 8446

zennisupermercado@gmail.com

2025-02-04 13:57

21 KB

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE...

zennisupermercado@gmail.com

2025-02-04 13:56

51 KB

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTO...

zennisupermercado@gmail....

2025-02-04 13:54

51 KB

Chega de Atrasos e Licitações Emergenci...

Sollicita

2025-02-04 10:45

51 KB

Pesquise preços com eficiência e transp...

Banco de Preços

2025-02-04 08:24

48 KB

Pesquise preços com eficiência e transp...

Banco de Preços

2025-02-04 08:06

48 KB

Participe da 20ª CBP e agentes de co...

Instituto Negócios Públicos

2025-02-03 10:47

39 KB

Confira os descontos e lançamentos dest...

Editora Fórum

2025-01-30 18:53

179 KB

Dispensa de Valor

Graziela

2025-01-30 17:52

5,6 MB

ORÇAMENTO

Valdecir Art Inox

2025-01-30 16:16

113 KB

DL/1/2025

Metal Graph

2025-01-30 15:09

11 MB

Nova Lei de Licitações em Florianópolis

Venha se capacitar!

2025-01-30 13:17

34 KB

DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2025

mpplacas

2025-01-30 12:41

5,7 MB

Edital

mpplacas

2025-01-30 10:58

4 KB

É hoje! Estratégias para mitigar riscos n...

Sollicita

2025-01-30 10:49

47 KB

Planeje o Caminho do Seu Município par...

GovPlan

2025-01-30 08:13

43 KB

DISPENSA 1/2025

LICITAÇÃO M.P

2025-01-29 14:30

10 KB

Orientações TCE-PR - Início de mandato

GovPlan

2025-01-29 14:03

42 KB

Facilite suas pesquisas de preços em ap...

Banco de Preços

2025-01-29 10:53

48 KB

Facilite suas pesquisas de preços em ap...

Banco de Preços

2025-01-29 10:35

48 KB

Reserva BCYLQM3 - Instruções de pagamento

Hotéis by Castelo de Itaipava

2025-01-28 19:39

70 KB

Reserva BCYLM7L - Instruções de pagamento

Hotéis by Castelo de Itaipava

2025-01-28 18:38

70 KB

Quantos processos você assina? E quantos vo...

Sollicita

2025-01-28 08:37

51 KB

79%

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 298

PÁGINA Nº 1066

FOLHA Nº 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2021

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZ

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9836-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/11/2021NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZNÚMERO
62COMPLEMENTO
*****CEP
85.140-000BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROSMUNICÍPIO
CANDÓIUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COMTELEFONE
(42) 9836-8352ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2021

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZ

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9836-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035693647-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**
Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:13:52 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **07/06/2025**.

Código de controle da certidão: **B8A8.FA1F.BD9B.F3CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 31/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO
DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: RENA

PROTOCOLO:

VALIDADE: 07/04/2025

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHTJZXT8SXQF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15815

CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093897711 **ALVARÁ:** 31

ENDEREÇO: AV ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 - Pioneiros - 62 Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, Fabricação de embalagens de papel, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, Impressão de material de segurança, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Promoção de vendas, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades paisagísticas, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Chaveiros, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/01/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

44.175.345/0001-51

Razão Social:

CAVALLI LTDA

Endereço:

AV ANÍSIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDÓI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025**Certificação Número:** 2025021605175698864729

Informação obtida em 23/02/2025 17:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão nº: 84733417/2024

Expedição: 08/12/2024, às 22:16:13

Validade: 06/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CAVALLI LTDA ME

CNPJ 44.175.345/0001-51, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 03 de Fevereiro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.02.04
15:47:22 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

PÁGINA Nº 1076
FOLHA Nº 1 fi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.626.228-7

POLEOM DIREITO

Renã Kayk Cavalli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.626.228-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2015

NOME: **RENÃ KAYK CAVALLI**

FILIAÇÃO: ROGÉRIO PEDRO CAVALLI
LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI

NATURALIDADE: CANDÓI/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/01/2003

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, PAZ
C.NASC=729B, LIVRO=19A, FOLHA=159

CPF: 123.854.109-74

CURTIDOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Cândói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa RENA KAYK CAVALLI 12385410974 inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira -DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado e constituído de 20.000 (vinte mil) cotas, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) cotas, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ou seja, equivalente a 80.000 (oitenta mil) cotas em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato pelo sócio administrador, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100000	100.000,00
TOTAIS	100%	100000	100.000,00

Cláusula Quarta- DO OBJETO - O objeto social da empresa que era serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificarão e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens, passa a conter a partir da presente alteração as seguintes

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVINDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas - serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificarão e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quinta - DA SEDE - A empresa que tinha sua sede na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000, a partir da presente alteração terá sua sede na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
 RENã KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

CONTRATO SOCIAL
 CAVALLI LTDA
 CNPJ: 44.175.345/0001-51 NIRE: 41813652654

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Candói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa CAVALLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade possui a razão social denominada CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA, e tem sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENã KAYK CAVALLI	100%	100.000	100.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas-serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será exercida pelo único sócio Renã Kayk Cavalli, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**RENÃ KAYK CAVALLI
EMPRESÁRIO**

Candói/Pr, 18 de março de 2022.



Reconheço por VERDADEIRA (s) firma(s) de
RENÃ KAYK CAVALLI.-

- () Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr.Substituta
- (x) Soliana Silveira Nercolini - Escr.Substituta Legal
- () Celson Luiz Pacheco - Notário



Candói, 21/03/2022

nº do selo: 1473X.A9qtN.rR9p9-I9ezA.Mlpfs





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILIARD RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055178, expedida em 07/07/2008, inscrito no CPF nº 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 08:04 SOB Nº 41210632805.
PROTOCOLO: 221664300 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203613380. CNPJ DA SEDE: 44175345000151.
NIRE: 41210632805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CAVALLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº 1085
FOLHA Nº 1

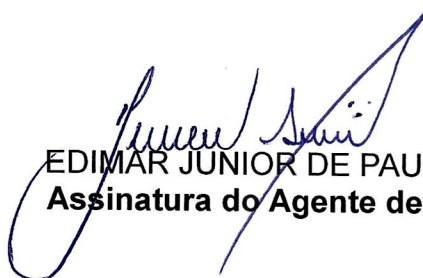
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025.****Processo Administrativo:02/2025****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Vinte e Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 21/02 a 27/02/2025, dentro do horário limite das 08h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 002/2025. Foram recebidas 3 (três) propostas na fase interna do processo e houve mais 3 (Três) propostas adicionais na fase externa, (durante os 3 dias úteis de publicidade), conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
R2 CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	R\$3.083,88	1º
HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	20.992.564/0001-65	R\$3.164,25	2º
SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI	53.652.017/000190	R\$3.353,85	3º
ROSANA DE FATIMA MATEUS HERNRARD	04.446.465/0001-21	R\$3.821,55	4º
R2 CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	R\$3.961,60	5º
JESICA ANDRESA DA SILVA LTDA	55.084.125/0001-39	R\$4.631,70	6º

Desta forma, tem-se que a empresa **R2 CAVALLI LTDA CNPJ Nº: 44.175.345/0001-51**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 002/2025;

Foz do Jordão, 28 de Fevereiro de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 1086
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 0002/2025

Processo Administrativo 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 002/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

- Empresa **R2 CAVALLI LTDA CNPJ N°: 44.175.345/0001-51** pelo valor total de R\$3.083,88 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Oitenta e oito Centavos). Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 002/2025.

Foz do Jordão, 28 Fevereiro de 2025.



JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 0002/2025

Processo Administrativo 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **R2 CAVALLI LTDA CNPJ Nº:** 44.175.345/0001-51 pelo valor total de R\$3.083,88 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Oitenta e oito Centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2025.

Foz do Jordão, 28 Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:B366EF48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2025. Edição 3227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

CONTRATO Nº. 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA **R2
CAVALLI LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **R2 CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV ANISIO PEDRO DA LUZ, nº. 62, na cidade de Condói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51 representada neste ato pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador do CPF nº. 123.854.109-74. e RG nº 14.626.228-7 SESP-PR, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 002/2025, referente a Dispensa Licitação nº. 002/2025, homologado (a) ratificado (a) em 28/02/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MEDIA	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	1 UN.	2	1,49	R\$ 2,98
2	MOLHA DEDO 12 G	1 UN.	3	2,49	R\$ 7,47
3	PORTA CANETA C/ 03 BLOQUINHOS COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 24 CM x 8 CM x 7 CM	1 UN.	8	18,00	R\$ 144,00
4	GRAMPEADOR 26/06	1 UN.	7	11,45	R\$ 80,15
5	BORRACHA CLEAN VERDE	1 UN.	8	1,54	R\$ 12,32
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	1 UN.	40	3,09	R\$ 123,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COM 50 UN. BIC OU SIMILAR	1 CX.	6	35,00	R\$ 210,00
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UN.	1 CX.	5	12,00	R\$ 60,00
9	GRAMPO GALVANIZADO 24/10 COM 5000 UN.	1 CX.	1	5,50	R\$ 5,50
10	CANETA GEL CORES 1.0	1 UN.	6	4,80	R\$ 28,80
11	CLIPS 3/0 - COM 430 UN.	1 CX.	4	13,00	R\$ 52,00
12	COLA BASTÃO PARA PAPEL DE 21G	1 UN.	5	1,39	R\$ 6,95
13	ESTILETE LARGO 29BP	1 UN.	4	2,00	R\$ 8,00
14	FITA ADESIVA LARGA DE 48X40	1 UN.	5	3,00	R\$ 15,00
15	FOLHA SULFITE A-4 COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	1 CX.	7	235,00	R\$ 1.645,00
16	GRAMPO TRILHO COM 50 UN.	1 CX.	5	6,00	R\$ 30,00
17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	1 UN.	5	13,00	R\$ 65,00
18	MARCA TEXTO AMARELHO 3,5MM	1 UN.	15	1,00	R\$ 15,00
19	PEN DRIVE USB 2.0 DE 8GB	1 UN.	4	22,00	R\$ 88,00
20	PILHA AA2	1 UN.	30	2,00	R\$ 60,00
21	PILHA PALITO AAA2	1 UN.	30	2,00	R\$ 60,00
22	RÉGUA COM 30 CM GROSSA	1 UN.	5	3,50	R\$ 17,50
23	CANETA CORRETIVA	1 UN.	6	1,90	R\$ 11,14
24	TESOURA MEDIA	1 UN.	4	6,80	R\$ 27,20
25	PERFURADOR DE PAPEL 6MM	1 UN.	2	9,00	R\$ 18,00
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO	1 CX.	3	14,49	R\$ 43,47
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	1 UN.	4	4,90	R\$ 19,60
28	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	1 UN.	30	2,39	R\$ 71,70
29	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	1 UN.	30	1,00	R\$ 30,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	1 UN.	30	1,24	R\$ 37,20
31	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	1 UN.	30	1,00	R\$ 30,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

32	LAPIS 6B	1 UN.	10	1,19	R\$ 11,90
33	LAPISEIRA 07 MM	1 UN.	10	3,90	R\$ 39,00
34	GRAFITE 07 MM	1 UN.	06	1,19	R\$ 7,14
					TOTAL: 3.083,88

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo



ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) - -----Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

03, De Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CAVALLI

LTDA:44175345000151

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.03.06 09:04:20 -03'00'

R2 CAVALLI LTDA
RENÃ KAYK CAVALLI

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2-
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA** CNPJ/MF sob Nº **44.175.345/0001-51**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 002/2025, homologado em 28/02/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expedientes da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

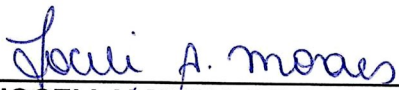
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (dias), a contar de 28 de Fevereiro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$3.083,88 (Três mil Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Março de 2025.



JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA** CNPJ/MF sob N° **44.175.345/0001-51**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 002/2025, homologado em 28/02/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expedientes da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (dias), a contar de 28 de Fevereiro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$3.083,88 (Três mil Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:BCBDDAB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2025. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>